LEI nº 1.690/2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTA O ORÇAMENTO VIGENTE E APONTA OS RECURSOS PARA A RESPECTIVA COBERTURA".

ROQUE ALVICIO EISERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no Orçamento vigente, no Gabinete do Prefeito Municipal em R$1.090,00 (hum mil e noventa reais), totalizando então, um Crédito Especial total de R$1.090,00 (hum mil e noventa reais), conforme especificado a seguir:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07.Subvenções Sociais = 0001

08 = Assistência Social
241 = Assistência ao Idoso
0180 = Do Amparo Assistencial ao Idoso
2175 = MANUTENÇÃO – Das Subvenções aos Idosos
0001 = Prefeitura Municipal de Vale Verde
0001 = Recurso = LIVRE

08.241.0180.2175.0001 – MANUTENÇÃO – Das Subvenções Sociais aos Idosos
.3.33.50.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.090,00
Subtotal R$ 1.090,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.090,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será usada a **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no Gabinete do Prefeito Municipal em R$1.090,00 (hum mil e noventa reais), totalizando então, uma Redução Orçamentária total de R$1.090,00 (hum mil e noventa reais), conforme especificado a seguir:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

07.Subvenções Sociais = 0001

08.241.0180.2175.0001 – MANUTENÇÃO – Das Subvenções Sociais aos Idosos

01074 – 3.33.50.43 – Subvenções Sociais **R$ 1.090,00**

Subtotal R$ 1.090,00

TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**1.090,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Everton Miritz Jeske
Secretário de Administração e Planejamento